

## GOVERNO DO ESTADO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CSEPE Nº 001/95

Teresina, 05 de janeiro de 1995.

CANCELA O 2º PERÍODO LETIVO DE 1994 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUI SA E EXTENSÃO-CSEPE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 31 do Regimento Geral da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Estado do Piauí-FADEP, tendo em vista a deliberação do Conselho que,

Considerando que até a presente data não foi iniciado o 2º Período Letivo de 1994, previsto para agosto p.p.

## RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o 2º Período Letivo de 1994, com o objetivo de preservar a qualidade do ensino e a regularização dos períodos letivos da UESPI.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JONATHAS DE BARROS NUNES PRESIDENTE DO CSEPE